



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Emenda Modificativa CM 013/2017
Ao Projeto de Lei CM – 038/2017

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - O inciso § 1º do artigo 52 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 ...

§ 1º - O cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo, portador de diploma de curso superior em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda tem por finalidade o aproveitamento de mais servidores efetivos capacitados para assumirem o presente cargo.

Ressalto ainda que mesmo incluindo este cargo no organograma do Poder Legislativo, ele não trará custo ao erário, uma vez que o mesmo poderá ser exercido por qualquer servidor efetivo que tenha conhecimento suficiente para atuar nesta Secretaria.

Nestes termos peço o deferimento.

Cleitinho Azevedo
Vereador PPS